



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ
Estado do Paraná

DECRETO Nº. 9.264 DE 19 DE MAIO DE 2021

Dispõe sobre autorização para abertura **Crédito Adicional Especial** no valor de **R\$ 43.556,00 (quarenta e três mil quinhentos e cinquenta e seis reais), autorizado pela Lei nº. 3.420 de 18 de maio de 2021.**

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são atribuídas por lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir "**CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL**", na Dotação Orçamentária abaixo especificada:

10. SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E EDUCAÇÃO
PROFISSIONALIZANTE

002. DEPARTAMENTO SOCIAL

2.169. Enfrentamento ao COVID-19 - Incremento Proteção Especial

3.3.90.32.00.00.3022 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 43.556,00

Art. 2º - Os recursos para a abertura de Crédito Adicional Especial de que trata este decreto, serão resultantes do cancelamento das seguintes dotações orçamentárias:

10. SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E EDUCAÇÃO
PROFISSIONALIZANTE

002. DEPARTAMENTO SOCIAL

2.169. Enfrentamento ao COVID-19 - Incremento Proteção Especial

3.1.90.11.00.00.3022 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – 21.400,00

PESSOAL CIVIL

3.1.91.13.00.00.3022 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 3.000,00

3.3.90.30.00.00.3022 MATERIAL DE CONSUMO 14.156,00

3.3.90.39.00.00.3022 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- 5.000,00

PESSOA JURÍDICA

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em 19 de maio de 2021, 78º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal